



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º - 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar n.º 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato de Nomeação N.º 998/2021, de 21 de Julho de 2021, publicado na Gazeta Municipal N.º 180 de 21 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para atribuição de classes/aulas e assinatura do Termo de Posse os candidatos listados abaixo que comprovaram os requisitos listados no Edital do Concurso Público N.º-002/PMC/SME/2019 para ter direito à posse:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Pedagogia

Nível de Escolaridade: Superior

Class	NOME	Lista
561	ENI CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	AC
562	THALITA MARIA VILELA MARTINS	AC
563	SIMONE TSUNODA	AC
566	KATIANE FERREIRA LOPES	AC
567	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	AC
568	INÊS BELMONT GONZÁLEZ	AC
571	JESSYKA GOMIDE	AC
573	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	AC
574	CARLA MARIA DE BARROS LOUREIRO REIS	AC
575	GLAUCIE GISLAINE MEDINA BELJAK SILVA	AC
576	SOFIA AMBROSA ALVES COSTA	AC
577	ROSANA ROCHA CURVO	AC
579	EDINEIDE EMÍLIA DE ALMEIDA CRUZ	AC



580	MARIA ESTEVINA MENDES DE SOUZA	AC
581	ÂNGELA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATOS	AC
582	CLEUDY NATALINA DA SILVA CAMPOS	AC
583	ALESSANDRA SEABRA DE ALMEIDA	AC
584	EMERA MARIA PINTO DE MORAES	AC
585	THAIMARA CRISTINE DE DEUS DA SILVA	AC
586	FATIMA MARIA DA SILVA	AC
587	SUELY BENEDITA TAVARES DE LIMA	AC
588	ANGELICA KURY BARROS	AC
589	LUCIANE DE OLIVEIRA LEMES SILVA	AC
590	FERNANDA GRASIELE FERNANDES DE ALMEIDA	AC
591	VALCIMONE DE FREITAS SILVA	AC
592	ELIZETE DAVID DOS REIS	AC
594	ROSILENE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	AC
595	SAMARA BARROS BERTE	AC
597	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	AC
598	LUIZA HELENA NADALETI DUTRA	AC
599	ROBSON FERREIRA DA SILVA CARVALHO	AC
601	VERÔNICA DELGADO DO NASCIMENTO BARBOSA	AC
602	LUCIANA FRANÇA DE PINHO CAMPOS	AC
605	MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA MONTEIRO	AC
606	LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	AC
607	GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	AC
609	MARIA APARECIDA TORTORELLI CAMPOS	AC
610	ELISÂNGELA TAQUES AMORIM	AC
611	GISELLE DE OLIVEIRA PRATES	AC
612	SUELI MOREIRA DE SOUZA	AC
613	CLEUZA SOUZA DE AZAMBUJA	AC
614	ANNA PAULA SOUZA FORTES	AC
615	DIVINA LIMA	AC
617	GRACIELE DA SILVA PEREIRA DA PAIXAO	AC
618	ROSÁLIA ALVES DE FARIA	AC
619	WELLEN LUCIANA LINO PIETRO	AC
620	EVA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	AC
622	MARCIMEIRE DUARTE	AC
624	ARIANA CARLA DE OLIVEIRA	AC
81	MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES	PcD

Art. 2º Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, no dia **08/09/2021 às 08h00** portando documentos pessoais originais.

§ 1º Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 2º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas

à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 3º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 4º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação de Cuiabá/MT

